



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023



Série

Número 234

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

##### **Despacho n.º 549/2023**

Nomeia a licenciada em Ciências da Comunicação, Mariana Magna de Gouveia Santos, técnica superior da Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade, sob a tutela da Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil, por um ano, no cargo de Chefe do Núcleo de Comunicação e Gestão da Qualidade, cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no artigo 16.º-A da referida Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro, aditado pela Portaria n.º 970/2023, de 6 de dezembro.

##### **Aviso n.º 663/2023**

Abertura de procedimento concursal pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM) para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado destinado à ocupação de 8 (oito) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

#### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Aviso n.º 664/2023**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, com a trabalhadora Beatriz Drumond Fernandes, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, afeto ao mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

##### **Aviso n.º 665/2023**

Abertura de procedimento concursal comum, com vista à ocupação de 4 postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, (IASAÚDE, IP-RAM) da carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

##### **Aviso n.º 666/2023**

Abertura de procedimento concursal comum, com vista à ocupação de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, (IASAÚDE, IP-RAM) da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

#### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

##### **Aviso n.º 667/2023**

Abertura de procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, destinado ao preenchimento em

- o) Formação Profissional de “Formação Básica de Segurança Contra Incêndios” com a duração de 6 horas, promovida pela SECUFOGO, a 19 de outubro de 2015.
- p) Seminário “Juntos na Prevenção dos Riscos Profissionais”, realizado no âmbito da Semana Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho, no dia 2 de dezembro de 2013, promovida pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos.
- q) Certificado de Frequência de Formação Profissional no Curso de Formação Profissional Excel 2010, promovida pela SULOLOG, com a duração de 21 horas, realizada de 02 a 28 de novembro de 2011.
- r) Certificado de Frequência de Formação Profissional no Curso de Formação Profissional Word 2010, promovida pela SULOLOG, com a duração de 9 horas, realizada de 24 a 28 de outubro de 2011.
- s) Certificado de Frequência de Formação Profissional no Curso de Formação Profissional Excel Avançado, promovido pela ACIF, com a duração de 28 horas, realizada de 03 a 11 de dezembro de 2007.
- t) Formação para a Gestão de Clientes, ferramenta ASP Atlântico, vocacionada para a hotelaria e agências de viagens, promovida pela ACIF, com a duração de 24 horas, de 26 a 28 de abril de 2005.

#### COMPETÊNCIAS PEDAGÓGICAS

Certidão de Aptidão Pedagógica de Formador, obtida pela Direção Regional de Formação Profissional, com a duração de 104 horas, entre 03 de maio de 2006 a 14 de julho de 2006.

#### Aviso n.º 663/2023

#### Sumário:

Abertura de procedimento concursal pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM) para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado destinado à ocupação de 8 (oito) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

#### Texto:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 15 de setembro de 2023, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional para o ano de 2023, e do seu despacho de 4 de dezembro de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 8 (oito) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, nos seguintes termos:

Referência A: 7 postos de trabalho abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, sendo:

- a) 4 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional do Património;
- b) 2 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional da Administração Pública;
- c) 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças.

Referência B: 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

3. Características dos postos de trabalho:
  - a) Carreira/categoria: Técnico Superior.
  - b) Atribuição, competência ou atividade: Exercício de funções de apoio técnico-jurídico por titular de licenciatura em direito, com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nas áreas de atribuições da Secretaria Regional das Finanças, designadamente:
    - Referência A:
      - Atribuições da Direção Regional do Património, nomeadamente da Direção de Serviços de Gestão Financeira e da Direção de Serviços de Gestão Patrimonial, previstas nos artigos 4.º e 5.º, respetivamente, da Portaria n.º 746/2020, de 13 de novembro, alterada pela Portaria n.º 179/2022, de 30 de março e pela Portaria n.º 286/2023, de 26 de abril; e das atribuições da Divisão de Cadastro e Inventariação de Bens, Divisão de Gestão Patrimonial, Divisão de Expropriações, Divisão de Avaliação e Apoio Técnico e Divisão de Fiscalização e Acompanhamento Patrimonial, previstas nos artigos 3.º, 5.º, 6.º, 6.º-A e 6.º-B, designadamente, do Despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro, alterado pelos Despachos n.ºs 135/2022, de 31 de março, 171/2023, de 4 de maio, republicado por este último.

- Atribuições da Direção Regional da Administração Pública, nomeadamente da Direção de Serviços Jurídicos e Recursos Humanos, previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 308/2023, de 4 de maio.
  - Atribuições da Gabinete da Zona Franca da Madeira, previstas no artigo 9.º da Portaria n.º 942/2021, de 29 de dezembro.
- Referência B:  
Atribuições do Instituto de Desenvolvimento Regional, nomeadamente da Unidade de Apoio Jurídico, previstas no artigo 5.º da Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 183/2022, de 31 de março e pela Portaria n.º 970/2023, de 06 de dezembro.
- c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Direito, não existindo possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional.
  - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, e condições previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, tendo por base a 2.ª posição remuneratória, a que corresponde ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de Técnico Superior, nos termos dos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro.
  - e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b).
4. Local de Trabalho: Secretaria Regional das Finanças, situada à Avenida Zarco, no Funchal - Direção Regional do Património; Direção Regional da Administração Pública; Gabinete da Secretaria Regional das Finanças e Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.
5. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.
6. Requisitos de Admissão:  
Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
- 6.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 6.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir Licenciatura em Direito.
- 6.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 6.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional do património, Direção Regional da Administração Pública, Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, e Instituto de Desenvolvimento Regional, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
7. Despacho autorizador dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 15 de setembro de 2023, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional para o ano de 2023, e do seu despacho de 4 de dezembro de 2023.
- Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).
8. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, em <https://www.madeira.gov.pt/srfinancas/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRF/Publicacoes/ctl/Read/mid/6039/InformacaoId/51782/UnidadeOrganicaId/27/CatalogoId/0>, na página eletrónica da BEP-RAM, em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional das Finanças, situada à Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

- 8.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento do Pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, com sede à Avenida Zarco, 3.º andar, 9004-527 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional das Finanças, com sede à Avenida Zarco, 9004-527 Funchal.
- 8.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.
9. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
  - Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
  - Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;
  - No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
- 9.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional das Finanças.
- 9.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.
10. Métodos de seleção:
- 10.1. Os métodos de seleção a utilizar são:
- Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem consulta da legislação. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa  
Constituição da República Portuguesa, Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atual;  
Estatuto político-administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua redação atual;  
Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro;  
Organização e Funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro;  
Orgânica da Secretaria Regional das Finanças, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2023/M, de 10 de janeiro;  
Estrutura nuclear do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, aprovada pela Portaria n.º 942/2021, de 29 de dezembro - Orgânica da Direção Regional do Património, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro;  
Estrutura Nuclear da Direção Regional do Património, aprovada pela Portaria n.º 746/2020, de 13 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 179/2022, de 30/03 e 286/2023, de 26/04;  
Estrutura Flexível da Direção Regional do Património, aprovada pelo despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro, alterado pelo despacho n.º 135/2022, de 31/03 e 171/2023, de 04/05;  
Orgânica da Direção Regional da Administração Pública, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2023/M, de 10 de janeiro;  
Estrutura Nuclear da Direção Regional da Administração Pública, aprovada pela Portaria n.º 208/2023, de 4 de maio;

Estatutos do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, designado abreviadamente por IDR, IP-RAM, estabelecendo as disposições relativas à organização interna, aprovados pela Portaria n.º 722/2019, (JORAM, II Série, 27/12/2019), com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 183/2022, de 31 de março e pela Portaria n.º 970/2023, de 06 de dezembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto;

Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

Princípios e normas a que deve Obedecer a Organização da Administração Direta e Indireta da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua atual redação;

Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 19 de setembro, na sua redação atual;

Inventário Geral do Património do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 477/80 de 15 de outubro, na sua redação atual;

Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho, na sua redação atual;

Regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, na sua redação atual;

Regime Jurídico do Património Imobiliário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual;

Decreto Legislativo Regional n.º 20/2009/M, que estabelece os princípios gerais de aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado da Região Autónoma da Madeira;

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;

Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), aprovado pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação;

Regulamentação nacional e regional que estabelece disposições gerais e comuns relativas a Fundos Europeus:

- Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março;
- Decreto Legislativo Regional n.º 15/2023/M, de 6 de abril;
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2023/M, de 15 de maio;

Regulamentação Comunitária:

- Regulamento (UE) n.º 2021/1056 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho;
- Regulamento (UE) n.º 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho;
- Regulamento (UE) n.º 2021/1058, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho;
- Regulamento (UE) n.º 2021/1059, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho;
- Regulamento (UE) n.º 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho, na sua atual redação.

- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis



classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

11. **Ordenação final (OF):** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (55\%) + EPS (45\%) \text{ OU}$$

$$OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$

- 11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
- 11.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no Departamento de Pessoal do GSRF e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.
13. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
14. Constituição do júri:
- Presidente:
- Dra. Ana Paula de Sousa Brazão, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças.
- Vogais efetivos:
- Dr. Pedro Vicente Pereira Macedo, Subdiretor Regional do Património, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Dra. Catarina Abreu, Diretora de Serviços Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal do IDR, IP-RAM.
- Vogais suplentes:
- Dra. Ana Mara da Cova Gonçalves, Técnica Superior da Secretaria Regional das Finanças, afeta no âmbito do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças à Direção Regional do Património;
  - Dra. Vanda Maria Teixeira Gonçalves Simões, Diretora de Serviços Jurídicos e de Recursos Humanos da Direção Regional da Administração Pública.
15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 15 de dezembro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Aviso n.º 604/2023

### Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, com a trabalhadora Beatriz Drumond Fernandes, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, afeto ao mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

### Texto:

Assunto: Celebração de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, com a trabalhadora Beatriz Drumond Fernandes, na sequência do procedimento concursal comum,